

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2793
16 de Julho de 2024

Comunicados
Seção I





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Development, Industry, Commerce and Services of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de Fomento, Industria, Comercio y Servicios del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contractos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS.

Comunicado

Presença de texto tachado (~~tachado~~) no Relatório Descritivo de Pedidos de Patentes Relacionados a Tecnologias de Processamento de Imagem e Vídeo.

A presença de texto tachado (~~tachado~~) na redação do pedido de patente normalmente não é admitida, por ser considerada uma indicação estranha ao pedido, conforme o Art. 32 da IN/PR 31/2013, pois prejudica a clareza na descrição da invenção. Entretanto, poderá ser aceita no Relatório Descritivo de **pedidos de patentes relacionados a tecnologias na área a Processamento de Imagem e Vídeo**.

Nesta área da tecnologia é comum o uso deste recurso de edição nos documentos apresentados nos fóruns de padronização, por exemplo, JVET, MPEG e ITU, para definir com precisão quais alterações nos padrões vigentes estão sendo propostas pelas diferentes instituições envolvidas na construção dos padrões.

Assim, **na redação do Relatório Descritivo de pedidos de patentes relacionados a Processamento de Imagem e Vídeo, elementos tachados (~~tachados~~) poderão ser admitidos desde que utilizados para citar trechos dos documentos apresentados nos fóruns de padronização**, por serem entendidos como uma forma de comunicação comum para o técnico no assunto, não estranhos ao pedido, onde a remoção poderia prejudicar a clareza. Este entendimento **não se aplica** à redação do Quadro Reivindicatório, Resumo e/ou Desenhos.

Nestes casos, para identificação e admissão de tais elementos tachados a requerente deve apresentar esclarecimentos informando tratar-se da situação citada acima, identificando no mínimo a página do Relatório Descritivo onde tais elementos se encontram. Na ausência de tal identificação poderá ser emitida exigência para esclarecimento e, caso constatado que os elementos tachados não se enquadram na condição aqui apresentada, poderá ser solicitada a remoção de tais elementos por prejuízo à clareza do pedido, nos termos do Art. 32 da IN/PR 31/2013 e Art. 24 da LPI.

**Diretoria de Patentes, Programas de Computador e
Topografias de Circuitos Integrados**





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO**

COMUNICADO

Processos de Restituição de Retribuição Indeferidos

Segue abaixo a relação de processos de restituição de retribuição indeferidos. Segundo a Resolução INPI nº 204/2017, art. 14 §1º, a partir desta publicação o requerente tem 30 dias corridos para interpor recurso contra o indeferimento, sob pena de arquivamento definitivo do pedido. Referência: Resolução INPI nº 148/2015 para os processos protocolados de 12 de agosto de 2015 até 25 de dezembro de 2017; Resolução INPI nº 204/2017 a partir de 26 de dezembro de 2017; e Ordem de Serviço INPI/DAS 001/2004, Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009 e Decreto 20.910/1932, nos demais casos.

Eventuais recursos devem ser enviados para searc@inpi.gov.br com o assunto "Recurso Contra Indeferimento". Possíveis dúvidas podem ser enviadas para o mesmo endereço eletrônico com o assunto "Dúvidas Quanto ao Indeferimento".

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52400.004932/2008	00000230807062310	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Ordem de Serviço INPI/DAS 001/2004.
52400.004916/2008	00000230708954973	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Ordem de Serviço INPI/DAS 001/2004.
52400.003250/2007	00000230704634044	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Ordem de Serviço INPI/DAS 001/2004.
52400.004645/2010	0000921007020961	Duplicidade foi atestada, mas a guia para a qual foi solicitada a restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à guia 0000921112862403, segundo pagamento realizado. Negado por não se enquadrar na Ordem de Serviço INPI/DAS 001/2004 e Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.024733/2015	00000221502846653	Duplicidade foi atestada, mas a guia para a qual foi solicitada a restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à guia 0000221504638780, segundo pagamento realizado. Negado por não se enquadrar na Ordem de Serviço INPI/DAS 001/2004 e Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009.
52400.191598/2016	00000231405076668	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 2º da Resolução INPI 148/2015.
52400.030533/2015	00000231303933979	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52400.023927/2015	00000231503058451	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado por não se enquadrar na Ordem de Serviço INPI/DAS 001/2004
52400.023926/2015	00000231503058761	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado por não se enquadrar na Ordem de Serviço INPI/DAS 001/2004
52400.075384/2015	00000231504962577	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52400.059945/2015	00000231507908174	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52400.059943/2015	00000231507908360	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52400.059941/2015	00000231507909146	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52400.059938/2015	00000231507910705	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52400.055180/2016	00000231602149889	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52400.055167/2016	00000231602149927	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52400.015017/2016	00000231504051647	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52400.015011/2016	00000231504051612	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52400.010031/2015	00000281501490000	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado por não se enquadrar na Ordem de Serviço INPI/DAS 001/2004
52400.011732/2017	00000231506029509	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52400.050852/2016	00000211501842746	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52400.013975/2016	00000211501840050	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52400.033580/2016	00000231601681390	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52400.128409/2017	03158871706666680	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 2º da Resolução INPI 148/2015.
52400.126141/2017	00000231703481366	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 2º da Resolução INPI 148/2015.
52400.076672/2017	00000231703966408	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.187209/2017	29409171709081950	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52400.118292/2017	00000231706034573	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.117682/2016	00000231602218589	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52400.077082/2015	00000221507884502	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52400.084927/2017	00000231702671803	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52400.077116/2015	00000231504457538	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52400.028951/2016	00000241600735753	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52400.009040/2015	00000231500742653	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado por não se enquadrar na Ordem de Serviço INPI/DAS 001/2004
52400.081218/2015	00000231507142775	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado por não se enquadrar na Ordem de Serviço INPI/DAS 001/2004
52400.081219/2015	00000231507142805	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado por não se enquadrar na Ordem de Serviço INPI/DAS 001/2004
52400.081222/2015	00000231507142864	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado por não se enquadrar na Ordem de Serviço INPI/DAS 001/2004
52400.081223/2015	00000231507142830	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado por não se enquadrar na Ordem de Serviço INPI/DAS 001/2004
52402.006591/2023	29409161960570896	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
524020057322023	29409172302211956	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à petição de concessão 800230239252, paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.007653/2023	29409202305570030	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.008986/2023	29409172304417098	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.008973/2023	29409171948578057	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009578/2023	29409202307443796	O pleito do requerente não poderá atendido, em virtude do pedido de restituição conter erro material.
52402.009201/2023	29409172307988126	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009142/2023	29409171949506238	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009507/2023	29409172304264313	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009460/2023	29409171946410809	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009728/2023	29409172308726982	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009327/2023	29409171928550114	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009326/2023	29409171928550190	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000664/2024	29409172309437887	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009431/2023	29409172308221112	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52400.015139/2016	00000231408093350	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 13º da Resolução INPI 148/2015.
52402.012553/2023	29409232305081961	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013138/2023	00000231408546746	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 (cinco) anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 10, §2º, da Resolução INPI 204/2017.
52402.013410/2023	29409161957880782	O pleito do requerente não poderá atendido, em virtude do pedido de restituição conter erro material.
52402.013358/2023	29409172312355845	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à petição de prorrogação 800230434251, paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013359/2023	29409172312355888	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à petição de prorrogação 800230434253, paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013790/2023	29409172313044657	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à petição de concessão 800230455959, paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000040/2024	29409172314188580	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000042/2024	29409172314188652	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000043/2024	29409172314188768	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.001591/2024	29409181946010026	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.000377/2024	29409162314541916	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à guia 29409162304841615. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000324/2024	29409172309535501	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000337/2024	29409172313655001	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida para restituição movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.000342/2024	29409172312926583	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.012132/2023	29409172310774026	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida para restituição movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.011456/2023	29409172310442791	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à petição de prorrogação 800230384682, paga posteriormente. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.005677/2023	29409172303711774	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. A restituição deveria se referir à petição 850230239077. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.013732/2023	29409172309829629	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme o § 2º do art. 12º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009499/2021	29409161939570912	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009514/2021	29409161939571005	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009510/2021	29409161939570939	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009509/2021	29409161939570971	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009507/2021	29409161939571021	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009506/2021	29409161939570998	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009503/2021	29409161939570890	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.009500/2021	29409161939570963	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.
52402.010894/2023	29409172309865692	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.
52402.002299/2023	29409171961470876	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida para restituição movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2º, do art. 3º da Resolução INPI 204/2017.

Os seguintes recursos contra indeferimento foram analisados e improvidos:

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.007022/2020	29409161922109338	O pleito do requerente não poderá ser atendido para a GRU 29409161922109338, pois foi utilizada para o serviço. Porém, a duplicidade foi atestada e o pleito poderá ser atendido para a GRU 29409161922153744, no valor de R\$ 3.295,00, segundo pagamento realizado. Manutenção do indeferimento conforme no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52402.005173/2023	29409172302651395	Não foi apresentado o comprovante de repasse do segundo pagamento, não sendo confirmada a duplicidade. Manutenção do indeferimento conforme no art. 4º da Resolução INPI 204/2017.

Fernando Cavalcante Pinheiro
Chefe do Serviço de Arrecadação



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

Segue abaixo a lista dos processos de restituição de retribuição deferidos. De acordo com a Resolução INPI 204/2017, após a publicação em RPI, o pagamento das restituições será feito em até 15 dias.

Nº do processo	Nº da GRU	Nº do processo	Nº da GRU
52402.000233/2023	29409171959775037	52402.000883/2023	29409161946425531
52402.000784/2023	29409161941720667	52402.000881/2023	29409161946428557
52402.002129/2023	29409161920690238	52402.000922/2023	29409161932880371
52402.002111/2023	29409161905546873	52402.000793/2023	29409161956954529
52402.001240/2023	29409171961468502	52402.003271/2023	29409162300777203
52402.001750/2023	29409171960585530	52402.001504/2023	29409171961512005
52402.001789/2023	29409171960611530	52402.003531/2023	29409172302021260
52402.001384/2023	29409161960848398	52402.002289/2023	29409171960191639
52402.001386/2023	29409161960848380	52402.001883/2023	29409161957184271
52402.003430/2022	29409161947293795	52402.002977/2023	29409171960522953
52402.001232/2023	29409161960815899	52402.004288/2023	29409172303141455
52402.001372/2023	29409161960848444	52402.003357/2023	29409172301936175
52402.001226/2023	29409161960816275	52402.003359/2023	29409172301936183
52402.001230/2023	29409161960816453	52402.003361/2023	29409172301936140
52402.001231/2023	29409161960815864	52402.000897/2023	29409171960893196
52402.001228/2023	29409161960816330	52402.003373/2023	29409162302128229
52402.001229/2023	29409161960816429	52402.003454/2023	29409162301879751
52402.004223/2023	29409161935609520	52402.003612/2023	29409172302234590
52402.002336/2023	29409161942867238	52402.003940/2023	29409162302674088
52400.113421/2014	0000221401892889	52402.003376/2023	29409172300343367
52402.001324/2023	29409161940568403	52402.003289/2023	29409172301971434
52402.003949/2023	29409172302565910	52402.003294/2023	29409171960782181
52402.001161/2023	29409171960275255	52402.003298/2023	29409161929095200
52402.001071/2023	29409161937145556	52402.003306/2023	29409161938784099
52402.000955/2023	29409161961076682	52402.003301/2023	29409161960793097
52402.001017/2023	29409161960737162	52402.001896/2023	29409171908863931
52402.003461/2023	29409162300102435	52402.001898/2023	29409171908864032
52402.003462/2023	29409162301150239	52402.001893/2023	29409171908863443
52402.001584/2023	29409161961581565	52402.001919/2023	29409171908866248
52402.004052/2023	29409162302146235	52402.001916/2023	29409171908862692
52400.140847/2014	0000221202243686	52402.001895/2023	29409171908863800



Nº do processo	Nº da GRU	Nº do processo	Nº da GRU
52402.001918/2023	29409171908863087	52402.003713/2023	29409172301359054
52402.001917/2023	29409171908863010	52402.001768/2023	29409161944736327
52402.001516/2023	29409171806657828	52402.004173/2023	29409172301708784
52402.004124/2023	29409171908861149	52402.004275/2023	29409162301815214
52402.004125/2023	29409171908861386	52402.004290/2023	29409162302034690
52402.004127/2023	29409171908862056	52402.004293/2023	29409232302316496
52402.004128/2023	29409171908862188	52402.004396/2023	29409162301823519
52402.004190/2023	29409171948971352	52402.004399/2023	29409162301773074
52402.004227/2023	29409172302054702	52402.004522/2023	29409162302035018
52402.003313/2023	29409171961255673	52400.001977/2016	0000931303777963
52402.003249/2023	29409231959731690	52402.000264/2023	29409171959835544
52402.003250/2023	29409231959731703	52400.043080/2017	0000231701247919
52402.003253/2023	29409231959731711	52400.043770/2017	0000231702324887
52402.001355/2023	29409161958057435	52400.045589/2017	0000231702445200
52402.003389/2023	29409231959928388	52402.001929/2023	29409171945022600
52402.003390/2023	29409231959928396	52402.001381/2023	29409161951331469
52402.003391/2023	29409231959928426	52402.003289/2022	29409161931390443
52402.003393/2023	29409231959928400	52402.001288/2023	29409161941294544
52402.003396/2023	29409231959928434	52402.001072/2023	29409161961297425
52402.003400/2023	29409161961254971	52402.001007/2023	29409161960333630
52402.003401/2023	29409172300425258	52402.004246/2023	29409162303094077
52402.003423/2023	29409231959928442	52402.003405/2023	29409182301117260
52402.003424/2023	29409231959928469	52402.003417/2023	29409172300552632
52402.003426/2023	29409231959928523	52402.003430/2023	29409232302094000
52402.003428/2023	29409162300237179	52402.002042/2023	29409171954166717
52402.003443/2023	29409231959731568	52402.001126/2023	29409171961309404
52402.003445/2023	29409231959928477	52402.002043/2023	29409171961621394
52402.001963/2023	29409201960669216	52402.002056/2023	29409172300915590
52402.003448/2023	29409231959928493	52402.002069/2023	29409171957767290
52402.004106/2019	29409171901209764	52402.001944/2023	29409171960693251
52402.003589/2023	29409231959731592	52402.001972/2023	29409201958405550
52402.003590/2023	29409161960355286	52402.001999/2023	29409171951218333
52402.003594/2023	29409172300814572	52402.001821/2023	29409171958053925
52402.003598/2023	29409231961427455	52402.001842/2023	29409171960467090
52402.013349/2022	29409171958137282	52402.001725/2023	29409171958936185
52402.003687/2023	29409162301114844	52402.001713/2023	29409171960750476
52402.003707/2023	29409162300097261	52402.001714/2023	29409171960750638



Nº do processo	Nº da GRU	Nº do processo	Nº da GRU
52402.001715/2023	29409171960750816	52402.000910/2022	29409161945797788
52402.001716/2023	29409171960750956	52402.005221/2022	29409171942061443
52402.001717/2023	29409171960751111	52402.000128/2023	29409171955611889
52402.001718/2023	29409171960751413	52400.034296/2017	0000231610030062
52402.001719/2023	29409171960729981	52402.002315/2023	29409172300936848
52402.001531/2023	29409171959895385	52402.002332/2023	29409171961186175
52402.001700/2023	29409171961240374	52402.002151/2023	29409171950853990
52402.003452/2023	29409172301397665	52402.002155/2023	29409171950853957
52402.003493/2023	31123252300827728	52402.002156/2023	29409171950853450
52402.003458/2023	29409172302054320	52402.002119/2023	29409171946286202
52402.003470/2023	29409172300256359	52402.002126/2023	29409172300832910
52402.003471/2023	29409172301228227	52402.002133/2023	29409171960474614
52402.003473/2023	29409172302062411	52402.002038/2023	29409171960070700
52402.000133/2022	29409171944745889	52402.004028/2023	29409171961780042
52402.003530/2023	31123252302157690	52402.004032/2023	29409171961780204
52402.003549/2023	29409172301266145	52402.004083/2023	29409171961780352
52402.003561/2023	29409171953958237	52402.004086/2023	29409171961780565
52402.013922/2022	29409171957622780	52402.004088/2023	29409171961780697
52402.001143/2023	29409161944028950	52402.004089/2023	29409171961781200
52402.001144/2023	29409161947078142	52402.004090/2023	29409171961781421
52402.001130/2023	29409161937329690	52402.004091/2023	29409171961781553
52402.001135/2023	29409161940009064	52402.002040/2023	29409171960070289
52402.002079/2023	29409171961625691	52402.001986/2023	29409201958403760
52402.001569/2023	29409171953565170	52402.000785/2023	31123251960931583
52402.001496/2023	29409171951968561	52402.001114/2023	29409171924589741
52402.001497/2023	29409171951968472	52402.000805/2023	29409161955448140
52402.003617/2023	31123252300074134	52402.014231/2022	29409201953856855
52402.003566/2023	29409172301255780	52402.003696/2023	29409172302485290
52402.003575/2023	29409171961495380	52402.003966/2023	29409162300252135
52402.003646/2023	31123251960801051	52402.002179/2023	29409171961071106
52402.003650/2023	29409172302170257	52402.003331/2023	29409172301548302
52402.003658/2023	29409172302394538	52402.003330/2023	29409172301548175
52402.003669/2023	29409172302168937	52402.003877/2023	29409172302098610
52402.003674/2023	29409172302306540	52402.003728/2023	29409182301964087
52402.003675/2023	29409171959173436	52402.003733/2023	29409172302467462
52402.003677/2023	29409182302384190	52402.001950/2023	29409162300706730
52402.002229/2023	29409171960506389	52402.003743/2023	29409172301942540



Nº do processo	Nº da GRU	Nº do processo	Nº da GRU
52402.003760/2023	29409171959276294	52402.004100/2023	29409161950831344
52402.003761/2023	29409171959276383	52402.003348/2023	29409172301007573
52402.003762/2023	29409171959276421	52402.003293/2023	29409171960930814
52402.003763/2023	29409171959276464	52402.003299/2023	29409172301382935
52402.003795/2023	29409172301516940	52402.003831/2023	29409171951187292
52402.003796/2023	29409172301516796	52402.001600/2023	29409171961694146
52402.003802/2023	31123252302646720	52402.003865/2023	29409172302673607
52402.003804/2023	29409172302613477	52402.003891/2023	29409172302391601
52402.002465/2023	29409171954666329	52402.003901/2023	29409171961671693
52402.002411/2023	29409171960076538	52402.002735/2023	29409171960769525
52402.002352/2023	31123251961536491	52402.001630/2023	29409162300123300
52402.002354/2023	29409171960973424	52402.000535/2021	29409161927838745
52402.002359/2023	29409171959346055	52400.050327/2013	0000221305307270
52402.002383/2023	29409171961239627	52400.044473/2012	0000221204455710
52402.002268/2023	29409171960272647	52400.037081/2013	0000221302304806
52402.002213/2023	29409171960048488	52402.002775/2023	29409171960868760
52402.002764/2023	29409172300787672	52402.002780/2023	29409172300093387
52402.002765/2023	29409171961116428	52402.002793/2023	29409171957809155
52402.002766/2023	29409171961121537	52402.002706/2023	29409171960672408
52402.002767/2023	29409171961128752	52402.002709/2023	29409171961670131
52402.001416/2023	29409161947164782	52402.002720/2023	29409172300994996
52402.001418/2023	29409161947164464	52402.002727/2023	29409172301493940
52402.003812/2023	29409171960571482	52402.002728/2023	29409171959666394
52402.003818/2023	29409171961583549	52402.002729/2023	29409171959665258
52402.003822/2023	29409162301060582	52402.002682/2023	29409171940718712
52402.003839/2023	29409161957505957	52402.001736/2023	29409161960861149
52402.003843/2023	29409161957490313	52402.002153/2023	29409231959764369
52402.003847/2023	29409161956198520	52402.002154/2023	29409231959764539
52402.003852/2023	29409161961445491	52402.002768/2023	29409171960688550
52402.003890/2023	29409161956678335	52402.002769/2023	29409171960688673
52402.003893/2023	29409161957006896	52402.002673/2023	29409171961662740
52402.003896/2023	29409161951682270	52402.002676/2023	29409172301375700
52402.003924/2023	29409161954830270	52402.004348/2023	31123252302908083
52402.003928/2023	29409161943136890	52402.001507/2023	29409171960899208
52402.003931/2023	29409161954137124	52402.003952/2023	29409171960992690
52402.004084/2023	29409161953607429	52402.003974/2023	29409162302740285
52402.004087/2023	29409161951335260	52400.019402/2015	0000921504025376



Nº do processo	Nº da GRU	Nº do processo	Nº da GRU
52400.020193/2015	0000911503340270	52402.003033/2023	29409171960658405
52402.003981/2023	31123252302409788	52402.004079/2023	29409172301562062
52402.004009/2023	29409161960855939	52402.004092/2023	29409172301562313
52402.004135/2023	29409172302821517	52402.004095/2023	29409171961620266
52402.004156/2023	29409172302514479	52402.004097/2023	29409171952470842
52402.002795/2023	29409171950401223	52402.004101/2023	29409171810829026
52402.002591/2023	29409171961323806	52402.004104/2023	29409171943733640
52402.002620/2023	29409171956352399	52402.004108/2023	29409161945093462
52402.001878/2023	29409162300414410	52402.004194/2023	29409171959840840
52402.001864/2023	29409161939018683	52402.004195/2023	29409171959840858
52402.001818/2023	29409171960848646	52402.004197/2023	29409171961364693
52402.001734/2023	29409161960323171	52402.004218/2023	29409172302726689
52402.001308/2023	29409171960117579	52402.004237/2023	29409172301247264
52402.000800/2023	29409171959532215	52402.003159/2023	29409172301828887
52402.003837/2023	31123252302375204	52402.003160/2023	29409171961037471
52402.004023/2023	29409172302860407	52402.002921/2023	29409171940157052
52402.004017/2023	29409171960512362	52402.002939/2023	29409171960299693
52402.004062/2023	31123252300994810	52402.002947/2023	29409171960293849
52402.004054/2023	29409171958674105	52402.002838/2023	29409171961667440
52402.004055/2023	29409171958675152	52402.002851/2023	29409171958198974
52402.004065/2023	29409172302645239	52402.002873/2023	29409171961746073
52402.004159/2023	29409172302863538	52402.002815/2023	29409171960901075
52402.004160/2023	29409172302340330	52402.002817/2023	29409171960901270
52402.004164/2023	29409172302530946	52402.002825/2023	29409171961404202
52402.004167/2023	29409172302531063	52402.002829/2023	29409171954177069
52402.004170/2023	29409172302531330	52402.002831/2023	29409171954661254
52402.004184/2023	29409172302928290	52402.001533/2023	29409171959896209
52402.001097/2023	29409171959860468	52402.002361/2023	29409162301104288
52402.001927/2023	29409161961097213	52402.004102/2023	29409171960156906
52402.002177/2023	29409161960803971	52402.004110/2023	29409172301437756
52402.002010/2023	29409161960736603	52402.004114/2023	29409172300997898
52402.002450/2023	29409162301049040	52402.004115/2023	29409172300267253
52402.002816/2023	29409171960901199	52402.004116/2023	29409172302097550
52402.003115/2023	29409171958244330	52402.004254/2023	29409171907222649
52402.003124/2023	29409171952975979	52402.004333/2023	29409172300853829
52402.003126/2023	29409172301851129	52402.004317/2023	29409172303165826
52402.003142/2023	29409171959669741	52402.004362/2023	29409171927999673



Nº do processo	Nº da GRU	Nº do processo	Nº da GRU
52402.009956/2022	29409171945409424	52402.003486/2023	29409171959596396
52402.001055/2023	29409171959108863	52402.003499/2023	29409171960793302
52402.002333/2023	29409201961275319	52402.003501/2023	29409171961304178
52402.003334/2023	29409172302140935	52402.003503/2023	29409171943366043
52402.003351/2023	29409171955215789	52402.003504/2023	29409171961304259
52402.003278/2023	29409171960960373	52402.003506/2023	29409172300150429
52402.003287/2023	29409172301707435	52402.011052/2022	29409171956304580
52402.003296/2023	29409171959657484	52402.014442/2023	29409162310798920
52402.003308/2023	29409172300734366	52402.014435/2023	29409162310800518
52402.003315/2023	29409171961073290	52402.014441/2023	29409162310801646
52402.003316/2023	29409171961073354	52402.014439/2023	29409162310801336
52402.003318/2023	29409171961073389	52402.000039/2024	29409171954618669
52402.003319/2023	29409171961073397	52402.014656/2023	29409172312553833
52402.003320/2023	29409171961073419	52402.014657/2023	29409172312554058
52402.002935/2023	29409171955032374	52402.014819/2023	29409172311020777
52402.004379/2023	29409171960717690	52402.000031/2024	29409172313886593
52402.004391/2023	29409172301276191	52402.000290/2024	29409171948891197
52402.004392/2023	29409172301276418	52402.014077/2023	29409172311243253
52402.004439/2023	29409172302932378	52402.014598/2023	29409172312507394
52402.012562/2021	29409171941547130	52402.014596/2023	29409172312507319
52402.002140/2023	29409171804485574	52402.000206/2024	29409172313461983
52402.003333/2023	29409172302140862	52402.000205/2024	29409172313461495
52402.003337/2023	29409172300314308	52402.000204/2024	29409172313322401
52402.002628/2023	29409171960760234	52402.014698/2023	29409172313876776
52402.001996/2023	29409171960471437	52400.002019/2010	0000231004177269
52402.001797/2023	29409171960191299	52400.106150/2014	0000221401974214
52402.003879/2023	29409172300194140	52400.106168/2014	0000231401387812
52402.004185/2023	29409171951970604	52400.120355/2014	0000231400947474
52402.004481/2023	29409172301528468	52400.132646/2014	0000231405070597
52402.004447/2023	29409172301770994	52400.142632/2014	0000221403120107
52400.106923/2014	0000221402356905	52400.143483/2014	0000231408894027
52402.004517/2023	29409161959054359	52400.005430/2015	0000231409385690
52402.004519/2023	29409191951873077	52400.014036/2015	0000221501187303
52402.004491/2023	29409172301136225	52400.016834/2015	0000231501860447
52402.003519/2023	29409171961713094	52400.017141/2015	0000221409508492
52402.003521/2023	29409172300287955	52400.024563/2015	0000221502959970
52402.003476/2023	29409172300299821	52402.002410/2019	29409171708758719



Nº do processo	Nº da GRU	Nº do processo	Nº da GRU
52402.002260/2023	29409171961290894	52402.012135/2022	29409171957313761
52402.012269/2023	29409162309245980	52402.008416/2023	29409171961413040
52402.000974/2024	31123252314458142	52402.008508/2020	29409161917720865
52400.016458/2015	0000941410116062	52402.005690/2023	29409172302546702
52402.010760/2022	29409171954234160	52402.005754/2023	29409172302546907
52402.010761/2022	29409171954234518	52402.005748/2023	29409172302546931
52402.000405/2024	29409172313873947	52402.005745/2023	29409172302546834
52402.000230/2024	29409172312502260	52402.005740/2023	29409172302546796
52400.038107/2012	0000221203120022	52402.000531/2024	29409172314430933
52400.000518/2010	0000231000084398	52402.008773/2022	29409171936451715
52402.010739/2022	29409171955188137	52402.007800/2021	29409171938572501
52402.011116/2022	29409171954860893	52402.005712/2022	29409171939459512
52400.004239/2008	0000230805047810	52402.005934/2023	29409171961624113
52400.012074/2015	0000231502235180	52402.006264/2023	29409172302497582
52402.001691/2024	29409172314650402	52402.006262/2023	29409172302510899
52402.010336/2022	29409171915776330	52402.006362/2023	29409161914331353
52400.106772/2014	0000931204881991	52402.008116/2023	29409172305966095
52402.010506/2023	29409172309514520	52402.004684/2021	29409171934399414
52402.003564/2023	29409151959598025	52402.000025/2022	29409161924744910
52402.014008/2023	29409172310574507	52402.000028/2022	29409161920143563
52402.014347/2023	29409172313559134	52402.000029/2022	29409161915834294
52402.000656/2024	29409172312416658	52402.000030/2022	29409161925649295
52402.000657/2024	29409172312416640	52402.000032/2022	29409161925164534
52402.011348/2023	29409172309412299	52400.206267/2017	29409171710857346
52402.012050/2023	29409172311148358	52400.016388/2015	0000231000329528
52402.014400/2023	29409172305781060	52400.124892/2014	0000221402362573
52402.014401/2023	29409172305781109	52400.018885/2015	0000231502988544
52402.000631/2022	29409171945320423	52402.010958/2020	29409171925434881
52402.008347/2022	29409171950543907	52402.010959/2020	29409161923817670
52402.010289/2022	29409171954899919	52402.010961/2020	29409161907871950
52402.011822/2023	29409172310162179	52402.010963/2020	29409161918822904
52402.011823/2023	29409172310162349	52402.010964/2020	29409161924894520
52402.009866/2023	29409172308830917	52402.010968/2020	29409171923895989
52402.013215/2023	29409172310835688	52402.010969/2020	29409171923895300
52402.008352/2023	29409172306995269	52402.010970/2020	29409191923962397
52402.010484/2023	29409172309546309	52402.011028/2020	29409171925119633
52402.008042/2023	29409162306455550	52402.011045/2020	29409161925145858



Nº do processo	Nº da GRU	Nº do processo	Nº da GRU
52402.011056/2020	29409161914787640	52402.011281/2020	0000221700474493
52402.011063/2020	29409161925685232	52402.011282/2020	0000221700474531
52402.011069/2020	29409161900137444	52402.011283/2020	0000231704830623
52402.011070/2020	29409161924892994	52402.011312/2020	29409161924933593
52402.011071/2020	29409161919108954	52402.011315/2020	29409161925563803
52402.011082/2020	29409161925046159	52402.011317/2020	29409161925422800
52402.011095/2020	29409171925713780	52402.011324/2020	29409161925524980
52402.011098/2020	29409161925400505	52402.011326/2020	29409171925378183
52402.011104/2020	29409171924916629	52402.011331/2020	29409171920998060
52402.011121/2020	29409171921796533	52402.011333/2020	29409171926094685
52402.011124/2020	29409171925351269	52402.011337/2020	29409171923410381
52402.011127/2020	29409171925206854	52402.011345/2020	29409161923542833
52402.011139/2020	29409171921181687	52402.011348/2020	29409161924523301
52402.011140/2020	29409171919422184	52402.011349/2020	29409161925191825
52402.011142/2020	29409171909404221	52402.011351/2020	29409161925293016
52402.011143/2020	29409171921181776	52402.011352/2020	29409161924838213
52402.011152/2020	29409171925294265	52402.011353/2020	29409161925057924
52402.011158/2020	29409171925857995	52402.011360/2020	0000221701752861
52402.011202/2020	29409161922451990	52402.011362/2020	29409161915942240
52402.011203/2020	29409171915984277	52402.011363/2020	29409161914660144
52402.011204/2020	29409171915984269	52402.011366/2020	29409161910873615
52402.011206/2020	29409161924283084	52402.011367/2020	29409161915929554
52402.011207/2020	29409161924238224	52402.011368/2020	29409161922149844
52402.011209/2020	29409161924155744	52402.011371/2020	29409161916324630
52402.011211/2020	29409171925996260	52402.011373/2020	29409161917660030
52402.011213/2020	29409161924885599	52402.011380/2020	29409161908883790
52402.011214/2020	29409161925242764	52402.011384/2020	29409161912544236
52402.011216/2020	29409161923773738	52402.011388/2020	29409161920178464
52402.011218/2020	29409161923773223	52402.011389/2020	29409161913564290
52402.011228/2020	29409161925752649	52402.011393/2020	29409161920730710
52402.011234/2020	29409161918874858	52402.011421/2020	29409161921059531
52402.011235/2020	29409161924243627	52402.011399/2020	29409171923100072
52402.011262/2020	31123251926035724	52402.011400/2020	29409171923100030
52402.011264/2020	29409161925270210	52402.011401/2020	29409171923099929
52402.011265/2020	29409171925974037	52402.011406/2020	29409161910882339
52402.011272/2020	29409171925944790	52402.011407/2020	29409161901981664
52402.011275/2020	29409161915210886	52402.011413/2020	29409171926063011



Nº do processo	Nº da GRU	Nº do processo	Nº da GRU
52402.011415/2020	29409171925578123	52402.014295/2023	29409172312953025
52402.011419/2020	29409171925737655	52402.014710/2023	29409172313909100
52402.008741/2023	29409172306516018	52402.013613/2023	29409172309971697
52402.007668/2023	29409172304657471	52402.013614/2023	29409172309971646
52402.007669/2023	29409172304657307	52402.005945/2023	29409172301811992
52402.007670/2023	29409172304657110	52402.008809/2023	29409171938304167
52402.007671/2023	29409172304657005	52402.008810/2023	29409171947258881
52402.007672/2023	29409172304656890	52402.008813/2023	31123252306552356
52402.009808/2022	29409171940888197	52402.008811/2023	29409171914785378
52402.004826/2023	29409172303730540	52402.006131/2022	29409171950554488
52402.001259/2023	29409171960679259	52402.012165/2022	29409171956639620
52402.005079/2023	29409171950115905	52402.012164/2022	29409171956639477
52402.007580/2023	31123252305830891	52402.007505/2023	29409172302189608
52402.014290/2023	29409172312952886	52402.011629/2023	29409172309305883
52402.014291/2023	29409172312952967	52402.013532/2023	29409162305008780

Fernando Cavalcante Pinheiro
 Chefe do Serviço de Arrecadação





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PRESIDENCIA

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910

Telefone: (21)3037-4784

COMUNICADO

Comunicamos aos Senhores Usuários que a Seção de Difusão Regional do Paraná – SEDIR II permanecerá fechada até 26 de julho de 2024 para conclusão de obras de infraestrutura necessárias à consecução de suas atividades.

ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES

Diretor de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados, no exercício da Presidência

Portaria de Pessoal/SE MDIC nº 231/2024 - DOU de 28/06/2024

Retificação - DOU de 01/07/2024



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES, Diretor(a) de Patentes Programas de Computador e Topografias de Circuitos, no Exerc. da Presidência**, em 12/07/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1041929** e o código CRC **88129EAF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 52402.001805/2023-46

SEI nº 1041929

